

**LEI MUNICIPAL Nº 4050**  
**PROJETO DE LEI Nº 4361**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 3.444 DE 17 de dezembro de 2007, SUBSTITUI E RETIFICA NOMES CONSTANTES DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA MESMA LEI.”**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal **RÊMOLO ALOISE**, autorizado a substituir, dentre os beneficiários descritos no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.444 DE 17 de dezembro de 2007, os seguintes donatários:

SUBSTITUÍDOS	SUBSTITUTOS
OMERINDA DE JESUS	PEDRO NOEL DE OLIVEIRA – CPF 238.693.056-49
	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 397.642.906-63
	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – CPF 749.764.786-53
	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AGUIAR – CPF 647.673.616-72
	FABRICIO NATAL DE OLIVEIRA – CPF 798.927.526-00
	ANTONIO FÁBIO DE OLIVEIRA – CPF 690.996.186-20
	SEBASTIÃO MARTO DE OLIVEIRA – CPF 950.153.456-15
	ADRIANA DE OLIVEIRA PEDROSO – CPF 002.909.966-86
	FABIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA DIAS – CPF 041.491.216-05
SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA – CPF 132.888.976-95
	TATIANA CRISTIANA TEIXEIRA – CPF 080.620.346-31
	THAIS KAREN TEIXEIRA – CPF 087.183.116-36
	PATRICIA KAROLINE TEIXEIRA – CPF 124.094.706-29

**Parágrafo Único** – A doação que substitui Sonia Maria da Silva Oliveira Teixeira pelos seus filhos, deverá ser feita com reserva de usufruto vitalício em favor da mãe mesma, Sra. SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de dezembro de 2013

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**